## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA N° 2352/2017

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso "VI" do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

## RESOLVE:

- Art. 1º Designar as servidoras DENISE DE AZEVEDO IRALA, matrícula SIAPE 1663911, CPF 815.512.900-49 (titular) e ROBERTA RODRIGUES COELHO, CPF 014.000.360-62 (suplente), como fiscais para o acompanhamento do **Pregão para Registro** de Preços nº 032/2017, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda., Alpharad Materiais para Diagnóstico Eireli - ME, Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda., Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda., Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos, Ética Med Comércio e Representações de Produtos Hospitalares, G Gotuzzo e Cia Ltda., Inmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., Laboratórios B Braun S.A., Medcmed Produtos Médicos Ltda - EPP, Medicor -Produtos Hospitalares Ltda., Medimac Comércio de Artigos Médicos Ltda - ME, Priom Tecnologia em Equipamentos Eireli - ME, Saavedra Representações Ltda., Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda., Tecmedic Comércio de Produtos Médicos Ltda., Unit - Indústria, Comércio, Importação e Exportação Limitada, para eventual aquisição de agulhas, auto lancetas, cateteres, PICC, scalp e seringas, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, para os fins previstos nas cláusulas da referida Ata de Registro de Preços.
- Art. 2º Compete às servidoras designadas por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência da Ata de Registro de Precos, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE Pró-Reitoria de Planejamento e Administração Em 11 de setembro de 2017.

MOZART TAVARES MARTINS FILHO Pró-Reitor de Planejamento e Administração